

**Documento de Formalização da Demanda - DFD para
Contratações Gerais**

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
	F.DADM.04.03	1/3

ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: DEPARTAMENTO CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
Responsável pela demanda*: EXPEDITO QUINTELA DA SILVA		
Cargo*: ANALISTA JUDICIÁRIO	Matrícula*: 50114	
E-mail*: expeditoquintela@tjal.jus.br	Tel. *: 40093671	Cel.: 981894946

1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

O objeto deste instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)

**3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)**

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



**Documento de Formalização da Demanda - DFD para
Contratações Gerais**

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03Folha
nº**2/3****4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*****Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?****Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?****Quem serão os Beneficiários?****A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?****A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?**

Justifica-se a contratação por se tratar de produtos necessários que garantem a higienização pessoal dos usuários dos banheiros das diversas unidades deste Poder Judiciário não contemplados na prestação de serviços de limpeza e conservação pela empres ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Além do mais, as ARPs 06/2021 e 15/2021 já estão próximas de vencer, 12/02 e 10/06 respectivamente.

Ressalta-se que o retorno 100% presencial dos dos servidores, programado para o próximo dia 17 de fevereiro, aumentará consideravelmente o consumo de tais produtos.

A contratação em tela é relevante para esta administração porque do contrário não haverá como os servidores e demais pessoas que fizerem uso dos banheiros realizarem suas higienizações e asseios pessoais após as necessidades fisiológicas.

Além disso, registrar preços não significa necessariamente que se deva comprar, todavia, pelo histórico de consumo desse tipo de material em anos passados, o que faço juntar este documento, pode-se observar que são produtos de uso contínuo, o que impede compras fracionadas por meio do cartão corporativo.

Para se chegar as quantidades dos itens levou-se em consideração aproximadamente 80% do consumo de 2019.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Não haver falha no fornecimento desses itens para que haja a higienização dos servidores e demais pessoas.

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
	F.DADM.04.03	3/3

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

- | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---|
| ☐ Instalação | ☐ Treinamento | ☐ Operação | ☐ Manutenção |
| ☐ Configuração | ☐ Assistência | ☐ Transporte | ☐ Outro (especificar abaixo) |

OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):

9. Anexos

- **Estimativa das quantidades - F.DADM.16**(§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: EXPEDITO QUINTELA DA SILVA	Matrícula:50114
FiscalSubstituto: SANDRA MARIA MARTINS MACHADO PRADO	Matrícula:50106

EXPEDITO QUINTELA
DA SILVA:50114

Assinado de forma digital por
EXPEDITO QUINTELA DA
SILVA:50114
Dados: 2022.01.20 10:53:17 -03'00'

Assinatura do Requerente